DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

MUNICIPIO DE JAICÓS
Praça Ângelo Bosges, S/N
06.553.762/0001-00 Exercício: 2021

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.1103

02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1002	08.244.1039.2170.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19		-39.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 311 00
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	400 001	Assistência - Rec. Vinculados		
02 20 00	HOSPITAL MUNICIPAL FLORISA SILVA			
927	10.302.1042.2038.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA		-30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 213 00
	213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
928	10.302.1042.2038.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA		-197.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
934	10.302.1042.2038.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL FLORISA SILVA		-4.082,58
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 214 00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		

Anulação (-) **-1.704.889,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
269.924.238-19

JAICÓS, 01 de setembro de 2021

R. DE A. CHAVES NETO EIRELI
CONTADOR CRC/PI 000493/O-1
04.417.667/0001-45

Id:0E2883B10A0EAED1

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000

CNPJ: 06.554.216/0001-85

Gilbués (PI), 26 de novembro de 2021.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 043/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso I, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO, CNPJ: 19.449.584/0001-50,** para a prestação dos citados serviços. O valor global de R$ 94.219,15 (noventa e quatro mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:10EF0EA1C522AF28

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI
CONTRATADO: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO
CNPJ: 19.449.584/0001-50
ENDEREÇO Rua Cel. Benjamin Nogueira, nº 223, bairro Centro, Corrente-PI, CEP 64.980-000.
VALOR GLOBAL: R$ 94.219,15 (noventa e quatro mil, duzentos e dezenove reais e quinze centavos).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Gilbués-PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2021.

Gilbués (PI), 26 de novembro de 2021.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:09FEB347F170B1BD

PREFEITURA MUNICIAPAL DE GILBUÉS – PI
Praça Joaquim N. Paranaguá, S/N – Cetro – CEP: 64.930-000
CNPJ: 06554.216/0001-85

DECRETO Nº 72 2021. **Gilbués - PI, 21 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre a Composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE GILBUÉS, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos doPrograma Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeirainfância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

(Continua na próxima página)